

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 190, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 604/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201356409.

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Educação de Leme, que seria instalada na Rua Ezio José Molinari, nº 140, Vila Santucci, no Município de Leme, Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino e Tecnologia de Santa Catarina - CETESC LTDA - EPP. (CNPJ 14.210.012/0001-55).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 46, de 08.03.2018, Seção 1, páginas 14 e 15).